



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
MODALIDADE – PREGÃO
Processo Administrativo Nº 336/2025

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de **Materiais de Expediente, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa/Cozinha** para abastecimento do almoxarifado, visando garantir o desempenho e continuidade das atividades administrativas da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

MATERIAS DE EXPEDIENTE						
ITEM	CÓDIGO	UND	QTD	MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	338120	UND	100	CANETA MARCA TEXTO (FLORESCENTE) Ponta chanfrada traço de 1,5 - 3,5 mm, tinta fluorescente brilhante, selo de segurança do INMETRO.	R\$ 11,82	R\$ 1.182,00
02	486502	UND	30	FURADOR PAPEL Base e cabo em metal, base removível em plástico; faz 2 furos; contendo separadores, com medidas aproximadas de 80mm de distância entre os furos.	R\$ 22,09	R\$ 662,70
03	461889	UND	400	RESMA DE FOLHA A4 QUANTIDADE: 500 FOLHAS Cor: Branco 75g, Tamanho: A4 - 210 x 297mm.	R\$ 26,93	R\$ 10.772,00
04	200081	UND	400	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	R\$ 1,84	R\$ 736,00
05	432816	UND	400	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	R\$ 1,83	R\$ 732,00
06	271835	UND	150	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	R\$ 1,84	R\$ 276,00

07	433011	UND	40	GRAMPEADOR MÉDIO DE PAPEL Corpo metálico com apoio em plástico, para grampos 26/6.	R\$ 18,02	R\$ 720,80
08	346144	UND	20	GRAMPEADOR GRANDE DE PAPEL Tamanho: 23/6 Corpo metálico com apoio em plástico	R\$ 49,47	R\$ 989,40
09	253132	PCTS	30	PAPEL OPALINE LISO FORMATO A4, 210 X 297 MM, GRAMATURA 120 GM/M ² , COR: BRANCO COM 100 UNIDADES	R\$ 21,75	R\$ 652,50
10	394900	UND	48	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS Tamanho: 76X76 MM COM 100 FOLHAS (POSTITE)	R\$ 6,07	R\$ 291,36
11	367976	CXS	48	COLCHETES TAMANHO Nº 10 Quantidade: 72 unidade	R\$ 11,98	R\$ 575,04
12	419863	UND	48	BATERIA ALCALINA 9 V Composição química: Alcalina, Voltagem: 9 V, Tipo: 9V/6LR61, Amperagem 565m, forma retangular	R\$ 13,88	R\$ 666,24
13	459335	CXS	10	ENVELOPES A4 (100 UNIDADES) Envelope em papel tipo pardo/Kraft, tamanho A4, gramatura 80 g/m ² , medidas aproximadas de 229 x 324 mm, peso aproximado de 80g.	R\$ 34,99	R\$ 349,90
14	412080	UND	30	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO (PACOTES - POSTITS) 12X44Mm, Neon, Seta, Multicolorido, Seta; Bloco com 20 folhas cada.	R\$ 6,52	R\$ 195,60
15	463460	CXS	30	CLIP'S Nº 2 Galvanizado, spiral Quantitativo: Caixa com 100 UNIDADES	R\$ 5,17	R\$ 155,10
16	483431	CXS	30	CLIP'S Nº 3 Galvanizado, spiral Quantitativo: Caixa com 100 UNIDADES	R\$ 4,85	R\$ 145,50
17	483432	CXS	30	CLIP'S Nº 6 Galvanizado, spiral Quantitativo: Caixa com 100 UNIDADES	R\$ 6,23	R\$ 186,90
18	289017	UND	45	FITA ADESIVA TRANSPARENTE Tamanho: 12 MMX40MT Composição: Rolo de fita em polipropileno transparente com adesivo acrílico à base de água.	R\$ 4,49	R\$ 202,05
19	330539	UND	30	TESOURA INOX Tesoura grande, de 25 cm, cabo na cor preto, de polipropileno, lâminas e rebite em aço inoxidável.	R\$ 27,55	R\$ 826,50
20	417227	UND	50	PASTA DE ARQUIVO Tamanho: 250x130x350mm, Cor: Branca.	R\$ 18,32	R\$ 916,00

21	417227	UND	50	PASTA DE ARQUIVO Tamanho: 250x130x350mm, Cor: Verde	R\$ 18,32	R\$ 916,00
22	417227	UND	50	PASTA DE ARQUIVO Tamanho: 250x130x350mm, Cor: AZUL	R\$ 18,32	R\$ 916,00
23	382152	UND	200	LÁPIS PRETO	R\$ 1,84	R\$ 368,00
24	625931	UND	300	PASTA POLIONDA Composição: ELÁSTICO OFÍCIO 55 MM	R\$ 5,37	R\$ 1.611,00
25	482237	UND	300	PASTA POLIONDA Altura: 20 MM Adicionais: Montável E Com Elástico Cor: Variada Largura: 320 MM Material: Plástico Corrugado Flexível	R\$ 5,04	R\$ 1.512,00
26	437680	UND	150	BORRACHA ESCOLAR Cor: VERDE	R\$ 1,80	R\$ 270,00
27	425226	CXS	50	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Tamanho: 26/6	R\$ 9,18	R\$459,00
28	356367	UND	30	FITA ADESIVA Cor: TRANSPARENTE Tamanho: 45 MMX45MT	R\$ 30,42	R\$ 912,60
29	289017	UND	30	FITA ADESIVA Cor: TRANSPARENTE Tamanho: 12 MMX20MT	R\$ 5,30	R\$ 159,00
30	382072	UND	30	COLA LÍQUIDA ESCOLAR COR: BRANCA	R\$ 11,96	R\$ 358,80
31	402513	UND	10	CADERNO DE PROTOCOLO Tamanho: GRANDE Quantidade: COM 100 FOLHAS	R\$ 23,87	R\$ 238,70
32	200691	UND	15	CADERNO DE ATA Tamanho: GRANDE (200X290MM) Quantidade: COM 50 FOLHAS	R\$ 30,36	R\$ 455,40
33	622715	UND	30	PAPEL CONTACT Cor: TRANSPARENTE Tamanho: 45X2M	R\$ 6,72	R\$201,60
34	447851	UND	20	TESOURA - PEQUENA SEM PONTA, MISTA, MULTI USO Comprimento: 13 CM Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Polipropileno	R\$ 9,31	R\$ 186,20
35	283917	UND	500	PASTA SUSPENSÁVEL COMPLETA Corpo em Cartão Kraft Medida Produto 240MM x 360 MM.	R\$ 2,68	R\$ 1.340,00
36	486144	PCTS	10	PASTA DE GRAMPO TRILHO Modelo: PASTA KRAFT SUSPENSÁVEL, com hastes plásticas, com 06 posições para pôr visor e etiqueta, acompanha grampo plástico, visor e etiqueta, Tamanho: 36 X 24 cm. Quantidade: PACOTES C/10 UNIDADES.	R\$ 27,27	R\$ 272,70

37	604732	UND	10	FITA ISOLANTE Tamanho:19 MM X 20 M DE 10 M	R\$ 6,56	R\$ 65,60
38	486500	CXS	5	ENVELOPE CARTA Tamanho: 114X162MM Cor: BRANCO Quantidades: COM 100 UNIDADES	R\$ 54,96	R\$ 274,80
39	227398	UND	12	CALCULADORA DE MESA COMERCIAL	R\$ 21,51	R\$ 258,12
40	468205	UND	48	APONTADOR Material: METAL	R\$ 3,38	R\$ 162,24
41	624178	CXS	12	FITA CORRETIVA Tamanho: 6MM X 5MM Quantidade: COM 12 UNIDADES Cor: branca, não tóxica, sem cheiro.	R\$ 33,42	R\$ 401,04
42	435085	UND	30	KIT ORGANIZADORES DE MESA Composição: 03 divisões. Cor: FUMÊ	R\$ 36,22	R\$ 1.086,60
43	353256	UND	30	BLOCO ADESIVO NEON Tamanho: 38X50MM – Quantitativo: 100 ADESIVOS	R\$ 4,38	R\$ 131,40
44	328156	UND	06	TINTA DE CARIMBO Cor: AZUL 40 ML	R\$ 9,82	R\$ 58,92
45	307745	UND	06	TINTA DE CARIMBO Cor: PRETO 40 ML	R\$ 9,82	R\$ 58,92
46	200625	UND	30	CADERNO BROCHURA Tamanho: GRANDE Composição: CAPA DURA PRETO Quantitativo: 98 FOLHAS	R\$ 8,56	R\$ 256,80
47	279002	UND	20	FITA DUPLA FACE FITA DUPLA FACE Material: Papel Tipo: Dupla Face Largura: 25 MM Comprimento: 30 M Cor: Branca Aplicação: Multiuso	R\$ 14,20	R\$ 284,00
48	380804	UND	40	MOUSE PAD	R\$ 20,93	R\$ 837,20
					TOTAL:	R\$ 35.286,23

MATERIAS DE LIMPEZA						
ITEM	CÓDIGO	UND	QTD	MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	420506	UND	30	FLANELA MULTIUSO DESCRIÇÃO: LIMPEZA PESADA, COR: AMARELA GRANDE TAMANHO: 40X60, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO.	R\$ 3,49	R\$ 104,70
50	299646	UND	50	LUSTRA MÓVEIS EMBALAGEM DE 500 ML, COMPOSIÇÃO: SILICONE Á BASE DE CARNAÚBA, AROMA LAVANDA.	R\$ 16,27	R\$ 813,50
51	239109	UND	30	ÓLEO DE PEROBA PARA MADEIRA EMBALAGEM DE 200 ML, COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL, SOLVENTE VEGETAL E AROMATIZANTE.	R\$ 16,95	R\$ 847,50
52	470966	UND	50	LIMPA VIDRO EMBALAGEM DE 500 ML, LIMPEZA PROFUNDA, SECAGEM RÁPIDA E SEM DEIXAR RESÍDUOS, PRINCÍPIO ATIVO, SOLVENTES, AJUSTADOR DE PH, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	R\$ 9,57	R\$ 478,50
53	304925	UND	12	PALHA DE AÇO Nº1 EMBALAGEM DE 25G, COM BOA DURABILIDADE	R\$ 2,56	R\$ 30,72
54	254879	UND	60	SABÃO DE COCO TIPO: BARRA COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CATALISADOR, ÁGUA E OUTROS ADITIVOS. EMBALAGEM DE 200G, CADA.	R\$ 10,82	R\$ 649,20
55	321633	UND	25	PANO DE PRATO COR: BRANCA TAMANHO: COMPRIMENTO 65 CM, LARGURA 40 CM. COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO ALVEJADO.	R\$ 7,26	R\$ 181,50
56	376275	UND	30	LUVA DE SEGURANÇA MATERIAL 100% LÁTEX NITRILICO, TAMANHO M E G, APLICAÇÃO E MANUSEIO DE REAJENTE QUIMICO E/OU RADIOATIVO, CARACTERISTICAS: FORRO SEM TALCO, PULSO COM BAINHA, PALMA ANTIDERRAPANTE, COR VERDE TIPO AMBIDESTRA.	R\$ 10,54	R\$ 316,20
57	473394	UND	06	KIT DE LIMPEZA MOP 360 LIMPEZA PESADA GIRATÓRIO COM CABO REGULÁVEL, SUPER. LEVE, ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E RESISTENTE.	R\$ 107,00	R\$ 642,00
58	363532	UND	20	VASSOURA TIPO: PIAÇAVA NATURAL, MEDIDA: 30 CM, COMPOSIÇÃO: CERDAS DURÁVEIS E CABO DE MADEIRA.	R\$ 18,16	R\$ 363,20

59	278323	UND	15	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE PARA LIMPEZA GRANDE, CERDAS RESISTENTES E DURÁVEIS.	R\$ 15,89	R\$ 238,35
60	444427	UND	06	VASSOURAS TIPO: CERDAS DE PELO COMPOSIÇÃO: NYLON DURÁVEIS E POLIPROPILENO C/CABO.	R\$ 24,54	R\$ 147,24
61	481234	UND	10	VASSOURA MULTIUSO COMPOSIÇÃO: NYLON SINTÉTICO (USO INTERNO), CABEÇA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS DE NYLON DURÁVEIS E ACOMPANHA CABO.	R\$ 27,22	R\$ 272,20
62	620629	UND	08	RODO DE PLÁSTICO GRANDE 60 CM MULTIUSO, PUXADOR FEITO DE BORRACHA DUPLA E ACOMPANHA CABO	R\$ 19,02	R\$ 152,16
63	445781	UND	10	PÁ DE LIXO CABO LONGO COLETORA DOBRÁVEL PLÁSTICA, ALTA RESISTÊNCIA, CABO DE METAL	R\$ 11,98	R\$ 119,80
64	442841	UND	06	LIXEIRA BASCULANTE GRANDE PARA ÁREA EXTERNA, TAMANHO: 60 LITROS, PLÁSTICO DE ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, RESISTENTE.	R\$ 124,77	R\$ 748,62
65	620232	UND	02	LIXEIRA DE COZINHA TAMANHO: 50 LITROS DESCRIÇÃO: PADRÃO DE QUALIDADE RESISTENTE	R\$ 138,14	R\$ 276,28
66	604237	UND	20	LIXEIRA P/ ESCRITÓRIO TAMANHO: 10 LITROS DESCRIÇÃO: METAL TELADA REDONDA, ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, RESISTENTE.	R\$ 35, 78	R\$ 715,60
67	394450	PCTS	20	SACO PLÁSTICO DE LIXO MATERIAL: POLIETILENO, PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL, REFORÇADO, CLASSE I. EMBALAGEM DE 100 LITROS CONTENDO 100 UNIDADES. APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO. COR: PRETA	R\$ 43,10	R\$ 862,00
68	398561	PCTS	25	SACO PLÁSTICO DE LIXO MATERIAL: POLIETILENO, PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL, REFORÇADO, CLASSE I, EMBALAGEM DE 50 LITROS CONTENDO 100 UNIDADES EM CADA PACOTE. APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO. COR: PRETA	R\$ 19,24	R\$ 481,00
69	260095	UND	02	SUPORTE P/ ESPONJA E DETERGENTE DESCRIÇÃO: ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, RESISTENTE.	R\$ 99,06	R\$ 198,12
70	269943	UND	100	ÁLCOOL EM GEL 70% EMBALAGEM DE 500 ML	R\$ 14,70	R\$ 1.470,00

71	269941	UND	144	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO ANTI-SÉPTICO LÍQUIDO 70 % P/ LIMPEZA EMBALAGEM DE 500 ML. EMBALAGEM DE PLÁSTICA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	R\$ 11,63	R\$ 1.674,72
72	621187	UND	30	FLANELA P/LIMPEZA COR: BRANCA TAMANHO: 50 CM X 35 CM – COM BAINHA.	R\$ 3,10	R\$ 93,00
73	238338	PCTS	320	PAPEL HIGIÊNICO, EMBALAGEM C/ 4 UNIDADES. TAMANHO: ROLOS DE 30 CM CADA. COR: BRANCA COMPOSIÇÃO: CELULOSE VIRGEM, FOLHA DUPLA NEUTRO, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM 0% DE ADIÇÃO DE FRAGRÂNCIAS.	R\$ 10,19	R\$ 3.260,80
74	346297	PCTS	96	PAPEL TOALHA EMBALAGEM C/1000 FOLHAS, PRODUTO PREMIUM. COMPOSIÇÃO: 100 % CELULOSE VIRGEM, FOLHA DUPLA, ALTAMENTE MACIO.	R\$ 10, 44	R\$ 1.002,24
75	624677	UND	144	ÁGUA SANITÁRIA INDICADO PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGENS DE 1 LITRO COMPOSIÇÃO: BASE DE CLORO ATIVO, QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM LACRE DE SEGURANÇA E BICO DOSADOR, ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS E FUNGOS. BACTERICIDA.	R\$ 3,38	R\$ 486,72
76	479542	UND	200	DESINFETANTE PARA LIMPEZA EMBALAGEM DE 2 LITROS Forma física: solução aquosa, princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio, teor ativo: 0,75% (p/p).	R\$ 12,23	R\$ 2.446,00
77	626321	UND	144	DETERGENTE LÍQUIDO. EMBALAGEM DE 500 ML. BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS, AROMAS DIVERSOS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIONICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTES, CORANTES.	R\$ 2,33	R\$ 335,52

78	255136	UND	25	SABÃO EM PÓ DESCRIÇÃO: 1º QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG,ATIVOCONCENTRADO,TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, ANTIRREDEPOSITANTE, RANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR, TAMPONANTE, SINERGISTA, PERFUME, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, CONTÉM ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO PÓ,ULTRAFINO, CONCENTRADO E RENDE CERCA DE 20 LAVANGENS.	R\$ 22,91	R\$ 572,75
79	433820	UND	48	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Material: Lã Aço Inoxidável Formato: Circular Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral	R\$ 5,73	R\$ 275,04
80	484679	UND	72	INSETICIDA AEROSSOL EMBALAGEM DE 300 ML; PROTEÇÃO EFICAZ, AMPLO ASPECTO, DURAÇÃO PROLONGADA	R\$ 17,08	R\$ 1.229,76
81	331905	UND	72	AROMATIZADOR DE AMBIENTE - DESODORANTE DE AR SPRAY, 400 ML, COMPOSIÇÃO: A BASE DE TRI ETILENO GLICOL, DIVERSOS TIPOS DE ESSÊNCIA, REGISTRO NO MS,	R\$ 39,03	R\$ 2.810,16
82	465064	UND	200	PASTILHA SANITÁRIA AROMA: LAVANDA EMBALAGEM C/3 UNIDADES DE 25G, PASTILHA. COMPOSIÇÃO: BACTERICIDA	R\$ 7,54	R\$ 1.508,00
83	252683	UND	96	SAPONÁCEO LÍQUIDO - EMBALAGEM DE 300 ML, ALTAMENTE ABRASIVO	R\$ 10,71	R\$ 1.028,16
84	481028	UND	48	PANO DE CHÃO COR: BRANCO, COMPOSIÇÃO: 100 % ALGODÃO. TAMANHO: 50 CM X 35 CM	R\$ 12,95	R\$ 621,60
85	626302	UND	144	LIMPADOR MULTIUSO EMBALAGEM DE 500 ML, CADA COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO, TIPO LÍQUIDO. DESCRIÇÃO: UTILIZADO PARA LIMPEZA EM GERAL E REMOÇÃO DE RESÍDUOS.	R\$ 7,90	R\$ 1.137,60
86	485831	UND	03	POLIDOR DE METAL, DESCRIÇÃO: LIMPA, BRILHA E PROTEGE.	R\$ 19,74	R\$ 59,22
87	342233	UND	15	REVITALIZADO DE PNEUS, SELANTE SINTÉTICO PNEUS.	R\$ 41,33	R\$ 619,95
88	620629	UND	10	RODO COM CABO DE MADEIRA, DESCRIÇÃO: COM ROSCA E SUPORTE PLÁSTICO, COM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE. TAMANHO: MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM.	R\$ 42,96	R\$ 429,60
					TOTAL:	R\$ 29.336,03

MATERIAIS COPA/COZINHA						
ITEM	CÓDIGO	UND	QTD	MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
89	618274	CX	75	FILTRO DE PAPEL TAMANHO: 103 CAIXAS COM 30 UNIDADES, FILTRO DE ALTA QUALIDADE, SELAGEM RESISTENTE E ECXELENTE FILTRAGEM.	R\$ 5,45	R\$ 408,75
90	463595	PCTS	500	PÓ DE CAFÉ 500 G, TRADICIONAL A VÁCUO, 100% CAFÉ – COMPOSTOS DE CAFÉS ARÁBICA E CONCILLON, TORRA ESCURA	R\$ 40,42	R\$ 20.210,00
91	247480	PCTS	50	GUARDANAPOS DE PAPEL COR: BRANCA FOLHA DUPLA, TAMANHO:32,5X32,5CM PACOTES COM 50 UNIDADES CADA	R\$ 3,79	R\$ 189,50
92	463997	PCTS	500	AÇUCAR REFINADO BRANCO DE 1 KG, LIVRE DE GLÚTEN, ALTA QUALIDADE, DISSOLVE RÁPIDO.	R\$ 5,18	R\$ 2.590,00
93	625668	UND	60	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO SUCRALOSE SEM GLÚTEN 100 ML	R\$ 10,01	R\$ 600,60
94	383320	UND	60	XÍCARA DE PORCELANA COM PÍRES, COR: BRANCO, SEM DECORAÇÃO 120 ML	R\$ 19,88	R\$ 1.192,80
95	624275	UND	15	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO PROFISSIONAL COM BOTÃO DE PRESÃO COR PRETO.	R\$ 76,53	R\$ 1.147,95
96	419219	PCTS	1000	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO POLIESTIRENO BIODEGRADAVÉL, 200 ML ALTA QUALIDADE, RESISTENTE Á TEMPERATURA QUENTE E GELADO, SACO COM 100 UNIDADES.	R\$ 11,04	R\$ 11.040,00
97	293185	PCTS	400	COPO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO DE ALTA QUALIDADE 50 ML, RESISTENTE Á TEMPERATURA QUENTE, SACO COM 100 UNIDADES.	R\$ 5,53	R\$ 2.212,00
98	419317	UND	60	COPO DE VIDRO 300 ML TRANSPARENTE, ALTA PADRÃO DE QUALIDADE, RESISTENTE A TEMPERATURA QUENTE E GELADO.	R\$ 12,27	R\$ 736,20
99	467162	UND	60	TAÇA DE VIDRO C/PÉ PARA ÁGUA MATERILA: TRANSPARENTE PADRÃO DE QUALIDADE, RESISTEMTE Á TEMPERATURA QUENTE. VOLUME 300ML	R\$ 13,61	R\$ 816,60

				ALTURA: 175MM		
100	428385	UND	10	JARRA DE ÁGUA DE INOX C/TAMPA PARA SERVIR SESSÃO, ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, MATERIAL RESISTENTE. 2 LITROS	R\$ 71,19	R\$ 711,90
					TOTAL:	41.856,30

- 1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3 O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias** contados da emissão do empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 O custo estimado total da contratação é **VALOR GLOBAL de R\$ 106.502,76 (Cento e seis mil, quinhentos e dois reais e setenta e seis centavos e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

- 3.1 As aquisições de **Materiais de Consumo: Materiais de Limpeza, Materiais de Copa/Cozinha e Materiais de Expediente** são de suma importância para suprir o abastecimento do almoxarifado, bem como para dar continuidade dos trabalhos administrativos de todos os setores, corroborando para o desenvolvimento das atividades diárias realizadas pela Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.
- 3.2 A aquisição visa evitar desabastecimento e garantir o suporte adequado às atividades da Câmara, assegurando que os setores disponham dos recursos necessários para o desempenho de suas funções de forma contínua e eficiente. Além disso, a compra planejada possibilita economia e melhor gestão dos recursos públicos, evitando aquisições emergenciais e custos adicionais.
- 3.3 As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual desta Casa de Leis, tendo como base as demandas registradas no sistema interno do Almoxarifado e também no Plano de Contratações Anual.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- 4.1 A solução para aquisição dos **MATERIAIS DE CONSUMO** se dará através, **PREGÃO ELETRÔNICO**, considerando que a quantidade ínfima necessária para atender as demandas desta Casa de Leis, se enquadra dentro dos limites legais.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

5.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- 5.1.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;
- 5.1.2 Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;
- 5.1.3 A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;
- 5.1.4 A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.
- 5.1.5 Será julgado vencedor, o licitante que apresentar o menor preço para cada lote/item indicado no quadro deste termo de referência
- 5.1.6 Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, sem limite de quantitativo.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, obriga-se a:

- 6.1.1 Indicar os locais e horários em que deverá ser prestado o serviço e entregues os materiais e componentes;
- 6.1.2 Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- 6.1.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos se os mesmos estiverem em desacordo com as obrigações derivadas da presente aquisição, assumidas pela CONTRATADA;
- 6.1.4 Cumprir todas as normas e condições previstas na legislação correlata e no Termo de Referência;
- 6.1.5 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições científicas a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas nos produtos, para fim de adoção das providências cabíveis;
- 6.1.6 Receber o bem no prazo e condições estabelecidas neste Termo;
- 6.1.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Termo, para fins de aceitação e recebimento;
- 6.1.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas e quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.9 Efetuar o pagamento devido a contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;
- 6.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem

como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e na sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de SPA/RJ, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor competente, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade;
- 7.6 A falta de quaisquer dos materiais e componentes da prestação dos serviços referente ao objeto desta contratação não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 7.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, a qualquer momento a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;
- 7.8 Responder pelos danos causados diretamente ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização dos serviços ou seu acompanhamento pelos gestores deste termo;

8 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 8.1 O prazo de entrega dos bens é de **60(sessenta) dias**, contados da ordem de compra, em remessa única.
- 8.2 Os bens deverão ser entregues de segunda a quinta-feira, no horário das 9h às 17h ou nas sextas-feiras, no horário das 9h às 17h, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, acompanhado de nota fiscal.

9 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DE INSTRUMENTO EQUIVALENTE (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

9.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 9.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal(is) do contrato ou instrumento equivalente, ou pelos respectivos substitutos;
- 9.1.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 9.1.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.1.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.1.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 DO RECEBIMENTO

- 10.1.1 Os bens serão recebidos de forma definitiva, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou instrumento equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 10.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.1.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 10.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 10.1.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 10.1.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 10.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- 10.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 10.3.1 o prazo de validade;
 - 10.3.2 a data da emissão;
 - 10.3.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 10.3.4 o período respectivo de execução do contrato;
 - 10.3.5 o valor a pagar; e
 - 10.3.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 10.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 10.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 10.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

10.11 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

10.12 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

10.13 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.14 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021.

11.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

- 11.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 11.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 11.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 11.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação solicitados abaixo.
- 11.13 Habilitação Jurídica:**
- 11.13.1 Os requisitos de habilitação jurídica deverão ser exigidos em conformidade com a natureza da futura contratada:
- 11.13.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.13.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 11.13.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.13.1.3.1 As microempresa e empresas de pequeno porte deverá apresentar no ano-calendário de realização da licitação declaração de que não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a

receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.13.1.3.2 Informa-se que, a não apresentação da certidão acima citada, não importará em inabilitação, mas tão somente em perda dos benefícios de que trata a lei complementar 123/2006, senão fornecido tal documento mesmo após a sua notificação via sistema para tanto.

11.13.1.4 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.13.1.4.1 Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto contratado.

11.13.1.4.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.14 **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

11.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.14.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.14.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.14.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

11.14.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.14.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.14.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.14.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.14.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de vigente.

- 11.14.10 ME/EPP: será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, aos moldes estabelecidos nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006;
- 11.14.11 Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e da empresa de pequeno porte, ME e EPP, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

12 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- 12.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.
- 12.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 12.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 12.4 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 12.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 12.6 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 12.7 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.
- 12.8 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 12.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13 SANÇÕES

- 13.1 Fundamentado nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/2021, serão aplicadas ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 13.1.1 Advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2 Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos, quando:

- 13.1.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.2.2 Der causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.2.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.2.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.2.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) até 6 (seis) anos, quando:
- 13.1.2.8 Praticar as infrações previstas no item 11.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- 13.1.2.9 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 13.1.2.10 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.2.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.2.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.2.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.1.2.14 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do respectivo valor total.
- 13.1.2.15 Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção prevista no item 10.1.2 deste Termo de Referência, assim como a inexecução total do contrato.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações no **Termo de Referência, Edital e Contrato** não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para as CONTRATADAS cobrar serviços extras e/ou alterar composição de seus preços unitários.
- 14.2 Não será admitida reivindicação de alteração dos preços globais sob alegações tais como perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades na prestação dos serviços especificados no prazo, entre outros.
- 14.3 Após a emissão da ordem de compra, a CONTRATADA deverá efetuar uma análise minuciosa de todo o Termo de Referência, buscando elucidar junto à fiscalização, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida sobre detalhes executivos, materiais a serem aplicados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.

15 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

15.1.1 33.90.30.99.00 – Materiais de Consumo;

15.1.1.1 Declara-se, por oportuno, que a despesa com a efetivação do objeto em tela possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentária.

São Pedro da Aldeia, 27 de junho de 2025.

ROBERTA FONSECA
PEREIRA

Assinado de forma digital por ROBERTA
FONSECA PEREIRA
Dados: 2025.06.27 15:08:13 -03'00'

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras e Planejamento de Licitações
Mat. 1607/COM